



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2015**

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2039675 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CATAVENTO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.066.574/0001-28, com sede na Rua Curitiba, esquina com Servidão Lunar, 2990, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC, representada neste ato, pelo sua Administradora, **Senhora Carmen Tereza Salvini**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.412.498 e inscrita no CPF-MF sob o nº 006.685.319-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 088/2015** modalidade **Pregão Presencial nº. 039/2015 – PMP**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem como objeto a **O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 208/2015 “Prestação de Serviços de realização de inventário, salvaguarda e socialização dos saberes, fazeres, expressões e manifestações da cultura alemã e polonesa dos mestres, grupos formais e informais que residem nas comunidades rurais e bairros dos municípios de Pinhalzinho, Saudades e Cunha Porã, de acordo com o Projeto: “Wir sind hier! Razem!”**

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no Artigo 65, Inciso I, alínea b) da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1. Fica aditado ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 3.816,12** (Três mil oitocentos e dezesseis reais e doze centavos), correspondendo a:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
3	1	sv	Serviço de Elaboração de Cartilha Contratação de serviços técnicos para análise dos dados pesquisados e elaboração de Cartilha de apoio didático do projeto. - Serviço indispensável para preparação da cartilha de apoio didático. A empresa contratada deve ter no mínimo um mestre com habilitação em uma das áreas da educação.	816,12	816,12
5	Acréscimo no número de páginas de 20 para 32 5.000 cartilhas	UNID	Impressão de Cartilhas de apoio didático Cartilhas de apoio didático - formato 30x21cm aberto - frente e verso, dobra - criação de personagem, ilustração, diagramação e layout, revisão e impressão de cartilha 20 páginas, miolo papel polén Soft 80 g/m², impressão 4x4 cores; capa papel couchê 4x4 cores; 5.000 unidades. - A cartilha de apoio didático é indispensável para o processo de socialização e divulgação do projeto, além de ser um instrumento informativo e complementar para as ações educativas e oficinas de educação patrimonial que serão desenvolvidas durante a execução do projeto. A empresa contratada deve ter na sua equipe técnica: um bacharel em Comunicação Social e um professor de artes e/ou ilustrador.	0,50	2.500,00
7	2	UNID	Painéis Impressão de Painéis - formato 1,00x0,75m, PVC expandido adesivação laminado fosco, impressão colorido - ilustração, diagramação e layout, revisão e impressão. - Os painéis são indispensáveis para a confecção da exposição que será elaborada com imagens e textos explicativos. Eles serão importante também para o processo de socialização e divulgação do projeto, além de ser um instrumento informativo e complementar para as ações educativas e oficinas de educação patrimonial que serão desenvolvidas durante a execução da iniciativa. A empresa contratada deve ter na sua equipe técnica: um bacharel em Comunicação Social e um professor de artes e/ou ilustrador.	250,00	500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

3.2. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das dotações Orçamentárias de nº:

06.03.2.028.3.3.90.39.05.00.00.00 (339/2016);  
06.03.2.028.3.3.90.39.63.00.00.00 (339/2016);  
06.03.2.028.3.3.90.39.63.00.00.00 (390/2016).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 193/2013, ora aditado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 02 de Setembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Fabiano da Luz**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Carmen Tereza Salvini**  
**Catavento Produção Cultural Ltda - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Dione Wiggers Jung  
CPF: 016.338.539-42

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Michel Archangelo Damazio Dondoni  
CPF: 062.805.639-79